

**ATO Nº 051/2013**

**(DOE/TCE-MT de 07.06.13)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 21.390-0/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão vitalícia à Sra. **PATRÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 14277840 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 966.450.671-00, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, e 246, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **ANTINO GOMES**, ocorrido em 14.07.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de junho de 2013.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Presidente**